



# Prefeitura Municipal de Aguaí

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000-Aguaí-SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 01/2020

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE AGUAÍ

O MUNICÍPIO DE AGUAÍ, autorizado por seu Prefeito José Alexandre Pereira de Araújo, nos termos da legislação vigente, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado que oferece formação de cadastro reserva para estágio remunerado nas áreas discriminadas no quadro do item 1.3.

O Processo Seletivo de que trata este Edital reger-se-á pelas disposições contidas na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e alterações, Lei Municipal nº 1.835 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Municipal nº 2.166 de 31 de março de 2009 e alterações e Decreto Municipal nº 3.059 de 16 de abril de 2015, legislação superveniente e todas as disposições aqui contidas.

O estágio visa a proporcionar ao estudante regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada – e somente enquanto estiver cursando – o exercício de atividades correlatas à sua formação profissional, em complementação aos conhecimentos teóricos recebidos.

## 01 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo de que trata este edital destina-se a formação de cadastro de reserva para atender a demanda de estágio que possa surgir durante a vigência do Edital.
  - 1.1.1 As ofertas de estágio são decorrentes de novas vagas, de alteração nos planos de estágio e do rodízio natural de estudantes nas vagas existentes.
  - 1.1.2 Um novo Processo Seletivo de credenciamento poderá ser realizado a qualquer tempo.
- 1.2 O Cronograma deste Processo Seletivo é o constante do Anexo IV neste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, salvo por motivo de força maior.
- 1.3 A denominação da área, jornada de atividade semanal, vagas, Valor da Bolsa + Auxílio-Transporte, Formas de Avaliação e Requisito Mínimo serão conforme demonstrado no quadro a seguir:

CÓDIGO	ÁREA	REQUISITO MÍNIMO*	JORNADA DE ATIVIDADE (SEMANAL)	VALOR DA BOLSA + AUXÍLIO-TRANSPORTE (R\$)	NÚMERO DE VAGAS	VALOR DA INSCRIÇÃO	FORMAS DE AVALIAÇÃO
<b>ENSINO MÉDIO</b>							
01-M.2	ADMINISTRAÇÃO	Cursando Ensino Médio ou Técnico em Administração e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos	30h	300,00 + 50,00	CR	15,00	PO
06-M.2	EDUCAÇÃO	Cursando Ensino Médio ou Técnico em Educação e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos	30h	300,00 + 50,00	CR	15,00	PO
09-M.2	INFORMÁTICA	Cursando Ensino Médio ou Técnico em Informática e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos	30h	300,00 + 50,00	CR	15,00	PO
<b>ENSINO SUPERIOR</b>							
02-M.3	ADMINISTRAÇÃO	Cursando Ensino Superior em Administração	30h	450,00 + 50,00	CR	15,00	PO
03-M.3	ARQUITETURA	Cursando Ensino Superior em Arquitetura	30h	450,00 + 50,00	CR	15,00	PO
04-M.3	CONTABILIDADE	Cursando Ensino Superior em Ciências Contábeis	30h	450,00 + 50,00	CR	15,00	PO
05-M.3	DIREITO	Cursando Ensino Superior em Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais	30h	450,00 + 50,00	CR	15,00	PO
07-M.3	EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA	Cursando Ensino Superior em Educação Física Licenciatura a partir do 3º Semestre	30h	450,00 + 50,00	CR	15,00	PO
08-M.3	ENGENHARIA CIVIL	Cursando Ensino Superior em Engenharia Civil	30h	450,00 + 50,00	CR	15,00	PO
10-M.3	INFORMÁTICA	Cursando Ensino Superior em curso afim da área de Informática devidamente comprovado	30h	450,00 + 50,00	CR	15,00	PO
11-M.3	PEDAGOGIA	Cursando Ensino Superior em Pedagogia	30h	450,00 + 50,00	CR	15,00	PO
12-M.3	SERVIÇO SOCIAL	Cursando Ensino Superior em Serviço Social	30h	450,00 + 50,00	CR	15,00	PO

#### SIGLAS

CR=Cadastro Reserva / PO=Prova Objetiva

- 1.4 Os estudantes poderão ser convocados ou não, a depender da efetiva oferta de estágios por área, por curso e semestre.
  - 1.4.1 Os estudantes formarão listagem de cadastro de reserva podendo ser aproveitados, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, à medida que forem vagando ou sendo criadas novas vagas.
- 1.5 O local onde os estagiários exercerão suas atividades será determinado conforme necessidade da Administração.



# Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000-Aguai-SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 1.6 As 30h (trinta horas) semanais de realização do estágio deverão ser cumpridas dentro do horário comercial, de segunda à sexta-feira, compreendido das 08h00min. às 17h30min.
  - 1.6.1 As horas diárias do estágio poderão ser realizadas ininterruptamente ou intervaladas, a critério da Administração.
- 1.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

## 02 DA DIVULGAÇÃO

- 2.1 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Aguai e nos sites [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br) e [www.aguai.sp.gov.br](http://www.aguai.sp.gov.br).
  - 2.1.1 O Edital e demais publicações, conforme especificações do Anexo IV – Cronograma, serão afixados, respeitando as datas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Aguai, situada na Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - Parque Interlagos - Aguai - SP.
  - 2.1.2 As publicações no Jornal (se houver) ocorrerão respeitando o dia de publicação e circulação do jornal.
- 2.2 É de responsabilidade exclusiva do estudante o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação acima citados.

## 03 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O estudante deverá estar regularmente matriculado, em 2020, em instituição de ensino público ou privado, nos cursos de ensino superior ou ensino médio ou educação profissional técnica de nível médio.
- 3.2 Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer e estar de acordo com este edital certificando-se de que preenche todas as exigências e os requisitos aqui contidos.
- 3.3 A inscrição do estudante implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do certame, não podendo alegar desconhecimento.
- 3.4 São condições para inscrição:
  - 3.4.1 Estar ciente que deverá possuir, na data da celebração do termo de compromisso, o requisito mínimo exigido para a área, determinada no quadro do item 1.3.
  - 3.4.2 É imprescindível que o estudante possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física – regularizado.
  - 3.4.3 O estudante deverá possuir um endereço de correio eletrônico (e-mail) pessoal e atualizado.
- 3.5 O estudante deverá inscrever-se apenas uma vez na área desejada.
- 3.6 As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet no endereço [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br)
  - 3.6.1 Para inscrever-se o estudante deverá acessar o site [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br), localizar os “links” correlatos ao “Processo Seletivo Simplificado 01/2020 da Prefeitura Municipal de Aguai”, durante o período das inscrições, que se dará **do dia 30 de janeiro de 2020 até às 23h59 do dia 12 de fevereiro de 2020**, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos descritos.
    - 3.6.2 Preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
      - 3.6.2.1 Não serão aceitas inscrições que contenham dados e/ou informações incompletas.
    - 3.6.3 Imprimir o comprovante de Inscrição.
    - 3.6.4 Efetuar o pagamento da inscrição usando o boleto que deverá ser impresso, após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), em qualquer agência bancária ou *e-banking* **até o dia 13 de fevereiro de 2020**.
      - 3.6.4.1 O pagamento nas agências bancárias deverá ser feito em espécie ou cheque do próprio estudante. Havendo devolução do cheque, por qualquer motivo, a inscrição será imediatamente cancelada.
        - 3.6.4.1.1 O valor da inscrição será cobrado a título de ressarcimento de despesas.
        - 3.6.4.1.2 O estudante deverá reter o boleto impresso e o comprovante de pagamento até a homologação do Processo Seletivo, documentos estes essenciais para comprovação de sua efetivação no certame, caso necessário.
        - 3.6.4.1.3 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporâneo, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
      - 3.6.4.2 O boleto deverá ser pago antecipadamente ao seu vencimento havendo feriado ou qualquer evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o estudante.
        - 3.6.4.2.1 **Será cancelada a inscrição paga após a data de vencimento ou após as 22h do dia 13 de fevereiro de 2020.**
      - 3.6.4.3 Será confirmada a inscrição somente após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
        - 3.6.4.3.1 Confirmada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de área, seja qual for o motivo alegado.
        - 3.6.4.3.2 Comprovado o pagamento, não haverá devolução da taxa de inscrição já paga, salvo em caso de pagamento extemporâneo, suspensão ou anulação do certame, alteração de regra editalícia relacionada à data de prova, alteração ou exclusão de áreas, ou qualquer outro quesito que interfira no interesse do estudante em participar do certame, por ordem da Prefeitura Municipal que fará a devolução da quantia paga do valor da inscrição após o comunicado oficial disponibilizado no site [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br) onde divulgará os procedimentos para o ressarcimento do valor da inscrição.
      - 3.6.4.4 O estudante poderá emitir a 2ª via do boleto acessando a ‘área do candidato’ no setor de Concursos do endereço eletrônico [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br) **até às 20 horas do dia 13 de fevereiro de**



# Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000-Aguai-SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**2020.** Após este período esta opção ficará indisponível.

- 3.6.5 O estudante poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição, conforme disposições do item 3.10 e subitens.
- 3.7 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.
- 3.8 A partir de **14 de fevereiro de 2020** conferir no site **www.ipefae.org.br** se os dados da inscrição efetuadas pela internet foram recebidos, através da divulgação da Lista com os nomes dos estudantes e áreas inscritas.
- 3.8 O Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo por culpa exclusiva da própria instituição organizadora, ou pelo descumprimento das instruções para inscrição via internet que constam neste Edital.
- 3.9 O IPEFAE não se responsabiliza e desconsiderará relatórios, requerimentos de inscrição e/ou quaisquer documentos entregues fora do período das inscrições, seja qual for o motivo alegado.
- 3.10 Da isenção de pagamento do valor da Inscrição
- 3.10.1 Podem requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, os estudantes que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual ao meio salário mínimo nacional.
- 3.10.2 O requerimento da isenção do pagamento do valor da inscrição se dará no dia **03 de fevereiro de 2020 até às 23 horas e 59 minutos.**
- 3.10.2.1 O estudante abrangido pelo Decreto n.º 6.593/2008, para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, deverá:
- 3.10.2.1.1 estar inscrito no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal – CADÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.10.2.1.2 ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/07.
- 3.10.2.1.3 ter feito a inscrição de acordo com os itens 3.6.1; 3.6.2 e 3.6.2.1 deste edital.
- 3.10.2.1.4 Clicar no “Tipo de Solicitação de Isenção”, “CadÚnico”, preencher e conferir o formulário com todos os dados pessoais obrigatórios.
- 3.10.2.1.4.1 transmitir os dados enviando a solicitação.
- 3.10.2.1.4.1.1 Para que o estudante não tenha problema com indeferimento da solicitação, é necessário que informe os dados cadastrais exatamente idênticos como estão no Cadastro Único. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção.
- 3.10.2.1.4.1.2 Para que o estudante seja considerado inscrito no CadÚnico, é necessário que o estudante tenha sido incluído no Cadastro há pelo menos 45 dias e que tenha atualizado seu cadastro há menos de 48 meses.
- 3.10.2.1.4.1.3 A declaração falsa sujeitará o estudante às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.10.2.1.5 O Município de Aguai e/ou o IPEFAE consultará ao órgão gestor do CADÚnico, através do SISTAC, para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo estudante.
- 3.10.2.1.6 Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição ao estudante abrangido pelo Decreto n.º 6593/2008 que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentos;
- c) requerer a isenção de pagamento do valor da inscrição preenchendo os dados incorretos ou incompletos, ou tiver se cadastrado recentemente, ou tiver o cadastro desatualizado.
- 3.10.2.1.7 Qualquer problema em relação ao Cadastro Único deve ser resolvido pelo Responsável Familiar da família do estudante, no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou local de cadastramento municipal. O SISTAC apenas reconhecerá alterações de dados realizadas no sistema do Cadastro Único após 45 dias, em média.
- 3.10.3 O estudante que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção do pagamento da taxa de inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estará sujeito a:
- a) cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da celebração do termo de compromisso.
- c) declaração de nulidade do ato de celebração do termo de compromisso, se a falsidade for constatada após a sua publicação.



# Prefeitura Municipal de Aguaí

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000-Aguaí-SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.10.4 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do estudante como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.10.5 O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição do estudante será publicado no site [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br), no dia **05 de fevereiro de 2020**, em ordem alfabética, com o número da Cédula de Identidade.
- 3.10.6 O estudante cujo requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição for deferido, estará automaticamente inscrito neste Processo Seletivo.
- 3.10.7 Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento do valor da inscrição, que deverá ser efetuado no dia **06 de fevereiro de 2020**.
- 3.10.8 A decisão referente ao deferimento ou indeferimento dos recursos será publicada no site [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br), no dia **10 de fevereiro de 2020**.
- 3.10.9 O estudante que tiver o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido, poderá efetuar sua inscrição conforme o constante no item e 3.6 e seus subitens.

### 04 DA INSCRIÇÃO A ESTUDANTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1 Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no artigo 17, § 5º, da Lei Federal nº11.788/2008, e na Legislação Municipal vigente, é assegurado o direito de inscrição.
  - 4.1.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na categoria do art. 4º, do Decreto n. 3.298/1999 e alterações.
- 4.2 No Formulário de Inscrição, os estudantes deverão declarar a deficiência que possuem e se necessitam de condições especiais para se submeterem às provas.
  - 4.2.1 O estudante com deficiência, após efetuar sua inscrição, deverá comunicar a deficiência através de um Atestado Médico (cópia autenticada ou original) conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital, emitido com data de, no máximo, 3 (três) anos anterior à data do encerramento das inscrições.
    - 4.2.1.1 O Atestado Médico deverá ser legível e constar o nome completo do estudante, a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deverá constar também a Data de emissão do documento, Nome, Assinatura, Carimbo e número do CRM do Médico Especialista na área de deficiência/doença do estudante.
      - 4.2.1.1.1 O Atestado Médico deverá ser encaminhado pelo estudante exclusivamente via internet.
        - 4.2.1.1.1.1 O estudante deverá enviar o(s) documento(s) digitalizado(s) no momento de realização da inscrição ou acessando a Área do Candidato no setor de Concursos do site [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br).
      - 4.2.1.1.2 A data limite de envio digitalizado é de **12 de fevereiro de 2020**.
      - 4.2.1.2.3 O atestado médico terá validade exclusivamente para este Processo Seletivo e em hipótese alguma será devolvido, como também não será fornecida cópia ao estudante.
      - 4.2.1.2.4 O estudante que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 4.2 e seus subitens não será considerado como portador de deficiência.
- 4.3 Na falta de estudantes aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais estudantes, com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.5 O local de realização das provas oferecerá condições de acessibilidade aos estudantes portadores de deficiência segundo as peculiaridades dos inscritos, contando também com indicações seguras de localização, de modo a evitar que esses estudantes venham a ser prejudicados.
- 4.6 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, participarão deste Processo Seletivo em total igualdade de condições em relação aos demais estudantes no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horários e locais de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 4.7 Os estudantes portadores de deficiência, caso forem aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na listagem geral dos aprovados e em listagem à parte.

### 05 DAS PROVAS OBJETIVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha está prevista para realizar-se na provável data de **16 de fevereiro de 2020 em único período, com início das provas previsto para às 9h00**.
  - 5.1.1 As provas serão realizadas no município de Aguaí, e o(s) local(is), data e horário de realização das Provas Objetivas serão divulgados no site [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br) e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Aguaí, até o dia **14 de fevereiro de 2020**.
  - 5.1.1 Na hipótese do número de inscritos ser maior que a capacidade dos locais disponíveis na cidade de Aguaí, os organizadores se reservam no direito de indicar e alocar estudantes em estabelecimentos de cidades próximas à Aguaí para suprir a demanda.
- 5.2 Este Processo Seletivo constará de uma Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório.
  - 5.2.1 Todos os estudantes terão suas provas objetivas elaboradas, aplicadas e corrigidas pelo IPEFAE.
- 5.3 A Prova Objetiva, com duração máxima de 1 (uma) hora – nestas já incluído o tempo do preenchimento da Folha de Respostas - constará de 15 (quinze) questões de múltipla escolha, distribuídas em Conhecimentos Gerais, com as seguintes disciplinas, questões e pontuações.



# Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000-Aguai-SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÁREA	QUESTÕES					PONTUAÇÃO	
	UNI	LP	MAT	INF	TOTAL	CG	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TODAS AS ÁREAS	03	05	04	03	15	15 x 1	15 pontos

- 5.3.1 Cada questão será constituída de 4 (quatro) alternativas (sendo apenas uma considerada correta), abrangidas pelos conteúdos apresentados no Anexo I deste Edital.
- 5.3.2 O estudante deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, uma única resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.
- 5.3.2.1 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de estudante que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o estudante será acompanhado por um fiscal do Instituto de Pesquisas Econômicas – IPEFAE devidamente treinado.
- 5.3.3 Feito com base nas marcações da folha de respostas, será atribuído 1,0 (um) ponto para cada questão, caso a resposta do estudante esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou 0,0 (zero) pontos caso a resposta do estudante esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou tenha deixado em branco.
- 5.3.4 Será utilizada no Caderno de Provas fonte Arial.
- 5.3.4.1 O Instituto de Pesquisas Econômicas-IPEFAE se reserva a utilizar na diagramação das provas, se necessário, fonte com tamanho mínimo de 8,5, sem espaçamento antes e depois das linhas e simples entre elas.
- 5.4 A nota final será a somatória dos pontos obtidos na prova objetiva.
- 5.5 A classificação final será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova objetiva.
- 5.6 Para ser aprovado na Prova Objetiva, o estudante deverá obter nota diferente de 0 (zero) pontos.
- 5.7 Havendo empate na classificação, adotar-se-á o critério de preferência, obedecida a seguinte ordem:
- 1- ao estudante com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, conforme o disposto no art. 27, da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
  - 2- ao estudante que tiver obtido maior pontuação em Língua Portuguesa;
  - 3- ao estudante que tiver obtido maior pontuação em Matemática;
  - 4- ao estudante que tiver obtido maior pontuação em Noções de Informática;
  - 5- ao estudante que tiver obtido maior pontuação em Conhecimento Universal;
  - 6- ao estudante mais idoso, dentre os estudantes com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 5.8 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Aguai na provável data de **27 de fevereiro de 2020**.

## 06 DA EXECUÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 6.1 É de responsabilidade exclusiva do estudante a identificação correta de seu local de prova, o comparecimento no local, na data e no horário determinado, com todos os custos e despesas sob sua responsabilidade.
- 6.2 Os estudantes deverão comparecer ao local da Prova com antecedência mínima de, pelo menos, 30 (trinta) minutos, munidos do boleto quitado, documento de identidade original com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
- 6.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto), todos em seu modelo ORIGINAL.
- 6.3.1 Documentos digitais com foto só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativos oficiais, sites oficiais etc), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude dos meios estarem off-line, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da internet.
- 6.3.2 O documento de identidade deverá possuir foto recente.
- 6.3.2.1 A alteração das características físicas do titular que gere dúvida sobre sua identidade, poderá ter como consequência a validade negada da identidade, de acordo com o Decreto Federal nº 9278, de 05 de fevereiro de 2018.
- 6.4 Caso o estudante esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, seu documento de identidade original, seja por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de, no máximo, 10 (dez) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento (ORIGINAL) que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, ciente de possível coleta de assinaturas e de impressão digital em ata própria para ocorrências.
- 6.4.1 A identificação especial também poderá ser exigida do estudante cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.5 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias (mesmo sendo autenticadas em cartório) e protocolos.
- 6.6 Não será admitido na sala de Prova o estudante que se apresentar após o horário estabelecido para o exame ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previsto nos itens 6.3 e 6.4.



# Prefeitura Municipal de Aguaí

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000-Aguaí-SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 6.7 Será vedado o estudante que comparecer e/ou permanecer no local da Prova Objetiva com vestimenta inadequada (trajando somente vestes de banho, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro, óculos escuros, etc.), devido caracterizar tentativa de fraude.
- 6.8 Não será permitida a presença de pessoas não autorizadas no recinto onde serão realizadas as provas. Poderão permanecer no local, durante a realização do certame, apenas os estudantes devidamente inscritos e que estejam procedendo conforme o disposto neste Edital, Fiscais e Profissionais contratados da Equipe de Aplicação de Provas, Autoridades para apoio e fiscalização dos trabalhos e outras pessoas com devida autorização da Comissão do Processo Seletivo.
- 6.9 No decorrer da Prova Objetiva, se o estudante observar qualquer anormalidade de prova, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que consultará a Coordenação do Processo Seletivo, a qual buscará a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.
- 6.10 Sempre que o estudante observar qualquer anormalidade no decorrer da Prova Objetiva, deverá se manifestar no momento da execução da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 6.11 Será eliminado deste Processo Seletivo o estudante que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante se comunicando com outro estudante ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, realizando qualquer tipo de consulta à livros, apostilas, revistas, folhetos e outros tipos de consulta, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas com comportamentos inadequados, podendo ainda legalmente responder pelos atos ilícitos praticados.
- 6.12 É vedado durante a realização das provas o porte ou uso de qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros.
- 6.12.1 Não será permitido ao estudante a utilização de qualquer equipamento referido no subitem 6.12 ao término das provas, enquanto o mesmo estiver dentro do local de realização das provas.
- 6.12.2 Durante a realização das provas poderão ser utilizados pelo IPEFAE procedimentos com o objetivo de identificar o porte de aparelhos eletrônicos pelos estudantes, bem como medidas adicionais de segurança e identificação.
- 6.13 Será vedado ao estudante se ausentar do recinto. Em casos especiais, será acompanhado por um fiscal do referido Processo Seletivo.
- 6.14 A prova terá duração de 01 (uma) hora - nestas já incluído o tempo do preenchimento da Folha de Respostas (Gabarito Oficial de Respostas).
- 6.14.1 Não haverá tempo mínimo de permanência na sala de provas.
- 6.14.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do estudante da sala de provas, seja qual for o motivo.
- 6.14.3 Será desclassificado do Processo Seletivo o estudante que recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- 6.15 As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos estudantes.
- 6.16 As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.
- 6.17 A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo nome, número de inscrição e pela assinatura do estudante.
- 6.18 As respostas deverão ser assinaladas pelos estudantes na Folha de Respostas com caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.18.1 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legível.
- 6.19 A não assinatura por parte do estudante na Folha de Respostas resultará na eliminação automática do mesmo.
- 6.20 Não haverá substituição da Folha de Respostas, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade exclusiva do estudante os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis. Estas serão consideradas ERRADAS, assim como as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta.
- 6.21 O estudante poderá levar consigo o caderno de questões assim que encerrar a sua prova.
- 6.22 Não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a estudantes ou Instituições de Direito Público ou Privado, após o encerramento do Processo Seletivo.
- 6.23 No dia de realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.
- 6.24 A estudante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que também será responsável pela guarda da criança. A estudante nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 6.25 É expressamente proibido ao estudante permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação neste Processo Seletivo.
- 6.26 Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinados, salvo por motivo de força maior.
- 6.27 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas ou de resultados, seja qual for o motivo alegado.

## 07 DOS RECURSOS

- 7.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, contra o gabarito oficial e a pontuação da classificação final.
- 7.2 O prazo para interposição é de 1 (um) dia útil após ocorrência/divulgação e que tenham repercussão na esfera de direitos dos estudantes.
- 7.2.1 Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 7.2.2 O prazo para interposição de recursos é de total igualdade a todos os estudantes.
- 7.3 Para interpor recurso o estudante deverá acessar a área de Concursos do site [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br), ingressar na Área do Estudante e acessar o período de Recurso no menu "Recursos".



# Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000-Aguai-SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 7.3.1 O estudante poderá se valer do Anexo III (Modelo de Formulário Para Interposição de Recurso) para estruturar seu recurso, caso julgar conveniente.
- 7.3.2 Os recursos serão interpostos exclusivamente via internet, não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Capítulo.
- 7.3.2.1 O Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 7.3.3 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permitam sua adequada avaliação.
- 7.3.4 Deverá constar, obrigatoriamente, no recurso o fato recorrido, fundamentação, referência e pedido. O não atendimento do disposto neste item resultará no indeferimento (de ofício) do recurso.
- 7.4 Após o julgamento dos recursos sobre Gabaritos e Questões da Prova Escrita Objetiva, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício a todos os estudantes, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no Gabarito Oficial serão divulgadas.
- 7.5 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 7.6 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos neste capítulo.
- 7.7 Será desconsiderada qualquer revisão de recurso.
- 7.8 Não será aceito recurso do recurso.
- 7.9 Havendo interposição de recursos, as decisões de Deferimento ou Indeferimento serão divulgadas no site [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br) e será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Aguai nas datas explicitadas no cronograma anexo ao Edital.
- 7.10 O Município de Aguai, devidamente assessorado pelos responsáveis técnicos do IPEFAE, é a única e última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.11 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso impetrado estará à disposição do estudante recorrente - nas datas que determinam o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado - na Prefeitura Municipal de Aguai, até a data de homologação do Processo Seletivo.

## 08 DA CONVOCAÇÃO

- 8.1 Toda convocação será feita, exclusivamente, através do e-mail informado na ficha de inscrição preenchida pelo estudante. É responsabilidade do estudante manter os seus dados cadastrais (dados pessoais, endereço, e-mail, telefone) atualizados. A Prefeitura Municipal de Aguai não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.
- 8.2 O estudante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após envio da convocação, para responder ao e-mail manifestando seu interesse na vaga.
- 8.2.1 O estudante que não responder a convocação, através do e-mail, perderá o direito à vaga e será convocado o próximo estudante classificado.
- 8.2.1.1 O estudante, ao ser convocado, poderá responder ao e-mail manifestando o não interesse na vaga.
- 8.2.1.1.1 O estudante que não se interessar à convocação ou não responder o email convocatório poderá ser convocado novamente após a convocação de todos os estudantes subsequentemente aprovados.
- 8.2.1.2 O estudante poderá não se interessar pela celebração do termo de compromisso por duas vezes. Após a segunda convocação será excluído da lista de estudantes aprovados do Processo Seletivo.
- 8.2.2 O estudante que responder a convocação manifestando o interesse pela vaga e tiver o termo de compromisso emitido e celebrado terá seu nome excluído da lista de estudantes aprovados deste Processo Seletivo.

## 09 DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

- 9.1 Como condição para celebrar o termo de compromisso, o estudante aprovado e convocado deverá:
- 9.1.1 Apresentar os documentos exigidos no Capítulo 10.
- 9.1.2 O estagiário deverá apresentar, na data de início de estágio, o Termo de Compromisso de Estágio assinado e carimbado por todas as partes e a documentação exigida pela Entidade Concedente do estágio.
- 9.2 A aprovação no Processo Seletivo gera aos estudantes apenas a expectativa da celebração do termo de compromisso e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos estudantes, inclusive dos com deficiência.
- 9.2.1 O Município de Aguai se reserva o direito de proceder às celebrações do termo de compromisso, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, de acordo com o interesse público e às necessidades da Administração no desenvolvimento de atividades na área discriminada no quadro do item 1.3, de acordo com o número de vagas existentes e que forem criadas, disponibilidade orçamentária, obedecendo sempre à ordem da classificação.
- 9.3 Os termos de compromissos serão celebrados em conformidade com os termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e terá a vigência de 2 (dois) anos.
- 9.3.1 Poderá a vigência ser inferior a 2 (dois) anos quando a previsão de término do curso for inferior a este período.
- 9.3.2 O estudante que celebrar o termo de compromisso deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pelo Município de Aguai, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração da Bolsa Auxílio.
- 9.3.3 O termo de compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento por interesse de ambas as partes.
- 9.4 O estudante perderá o direito à celebração do termo de compromisso e terá seu nome excluído da lista de estudantes aprovados, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:
- 9.4.1 Não atender à convocação de acordo com o disposto no Capítulo 8.



# Prefeitura Municipal de Aguai

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000-Aguai-SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 9.4.2 Não iniciar suas atividades, dentro do prazo legal.
- 9.4.3 Não apresentar no prazo e local determinado, por qualquer motivo, a documentação exigida no Capítulo 10 deste Edital.

### 10 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

- 10.1 Os estudantes, para terem o termo de compromisso celebrado, serão comunicados através do e-mail cadastrado no ato da inscrição e, no prazo e local determinado, deverão apresentar:
- a) 1 (uma) uma fotografia 3 x 4 de frente, colorida e recente;
  - b) 1 (uma) fotocópia simples da carteira de identidade (RG);
  - c) 1 (uma) fotocópia simples do CPF;
  - d) 1 (uma) fotocópia simples das páginas 7 e 8 da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e página da Qualificação Civil);
  - e) 1 (uma) fotocópia simples do Comprovante de Residência atualizado;
  - f) 1 (um) atestado ou declaração de matrícula ORIGINAL (nominal do estudante) emitido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida, com a respectiva assinatura do responsável da secretaria ou da Instituição de Ensino e com data superior a data da correspondência convocatória.
  - g) 2 (dois) números de telefone para contato;
  - h) 1 (um) endereço de e-mail.

### 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão divulgadas conforme demonstrado no Anexo IV - Cronograma.
- 11.1.1 Os arquivos publicados no site [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br), referentes a este Processo Seletivo, serão retirados do site após decorridos 30 (trinta) dias da divulgação do Resultado Final.
- 11.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município de Aguai.
- 11.3 O estudante aprovado deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Aguai e ao IPEFAE, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo por falta dessa atualização.
- 11.4 Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o estudante que:
- a) convocado, fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - b) agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas ou do Processo Seletivo;
  - c) não comparecer nos locais, datas e horários determinados para qualquer uma das etapas previstas ou deixar de levar qualquer dos documentos solicitados;
  - d) for constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter utilizado processos ilícitos, garantidos a ele o contraditório e a ampla defesa.
  - e) infringir qualquer norma ou regulamento do presente edital.
- 11.5 Em nenhuma hipótese haverá vista ou revisão de provas.
- 11.6 Não serão aceitos protocolos referentes a qualquer dos documentos exigidos.
- 11.7 O Município de Aguai e o IPEFAE não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo Seletivo.
- 11.8 Todo material referente ao Processo Seletivo ficará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Aguai, no período mínimo de 5 (cinco) anos.
- 11.9 O Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito do Município de Aguai.

Aguai, 29 de janeiro de 2020.

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**

*Prefeito*





# **Prefeitura Municipal de Aguaí**

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000-Aguaí-SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **ANEXO I**

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

##### **TODAS AS ÁREAS**

###### **CONHECIMENTO UNIVERSAL**

Cultura geral, aspectos geográficos, históricos, políticos, sociais e éticos do Brasil e do mundo. Fatos políticos, econômicos e sociais divulgados na mídia a partir de 01 de dezembro de 2019.

###### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; coesão e coerência. Emprego dos pronomes demonstrativos. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; polissemia; conotação e denotação. Sintaxe da oração e do período. Emprego do acento grave. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Variantes linguísticas.

###### **MATEMÁTICA**

Estruturas lógicas de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios. Dedução de novas informações das relações fornecidas, e avaliação das condições usadas para estabelecer estrutura destas relações. Identificação das regularidades de uma sequência, numérica ou figural. Estruturas lógicas. Lógica de Argumentação. Diagramas lógicos. Sequências. Álgebra e Geometria básica.

###### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

Conceitos básicos e modos de utilização das ferramentas, aplicativos e procedimentos do Sistema Operacional Windows 10. Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Microsoft Office 2016 (criação, formatação e manipulação de editores de texto, planilhas, apresentações e bancos de dados).



# **Prefeitura Municipal de Aguaí**

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000-Aguaí-SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## **ANEXO II**

### **MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Atesto que o Sr. (a) \_\_\_\_\_ é portador (a) da deficiência \_\_\_\_\_, causada por motivos \_\_\_\_\_, código internacional da doença (CID) \_\_\_\_\_, sendo compatível à deficiência apresentada pelo paciente com as atividades a serem realizadas no estágio do curso de \_\_\_\_\_ disponibilizado no Processo Seletivo nº \_\_\_\_\_ do Município de \_\_\_\_\_ conforme Edital.

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Nome, Assinatura, Carimbo e número do CRM do Médico Especialista na área de deficiência/doença do estudante**

OBS: sem as informações mínimas contidas neste modelo o atestado não terá validade.



# Prefeitura Municipal de Aguaí

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000-Aguaí-SP

Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III**

## MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

### À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Prezado Srs. Membros da Comissão,

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
RG \_\_\_\_\_ estudante da área de  
\_\_\_\_\_, com número de inscrição  
\_\_\_\_\_ no Processo Seletivo nº \_\_\_\_\_ do Município de  
\_\_\_\_\_, respeitosamente faço-me valer deste solicitando

Recurso quanto a(o) :

Inscrições.

Questões da Prova Objetiva ou Gabarito Oficial.

Aplicação das provas.

Pontuação da Classificação.

### FATO RECORRIDO E FUNDAMENTAÇÃO LÓGICA

---

---

---

---

---

---

---

---

### PEDIDO

---

---

---

### REFERÊNCIA

---

---

---

Atenciosamente,

CIDADE , DATA (dd/mm/aaaa)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



**Prefeitura Municipal de Aguaí**  
Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP.: 13.860-000-Aguaí-SP  
Fone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA**

<b>DATA PREVISTA</b>	<b>HORÁRIO PREVISTO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL DA PUBLICAÇÃO</b>
29/01/2020	12h	Publicação do Edital completo	Sites <a href="http://www.aguai.sp.gov.br">www.aguai.sp.gov.br</a> e <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>
30/01/2020	0h	<b>INÍCIO DAS INSCRIÇÕES</b>	
03/02/2020		Período para requisição da Isenção do pagamento do valor da inscrição	Exclusivamente no site <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>
05/02/2020	23h	Divulgação da lista com Deferimento ou Indeferimento da isenção do pagamento do valor da inscrição	Exclusivamente no site <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>
06/02/2020	23h	Prazo para protocolo de recurso sobre indeferimento da isenção do pagamento do valor da inscrição	Exclusivamente no site <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>
10/02/2020	23h	Divulgação dos resultados dos recursos sobre o indeferimento da isenção do pagamento do valor da inscrição	Exclusivamente no site <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>
12/02/2020	23h59	<b>ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES</b>	
13/02/2020	-	Vencimento do Boleto	
14/02/2020	23h	Divulgação da lista de estudantes efetivados e estudantes com tratamento especial e convocação para a Prova Objetiva	Site <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>
16/02/2020	a ser divulgado	<b>REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA</b>	
16/02/2020	23h	Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva	Site <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>
17/02/2020	até as 23h59	Prazo para interposição de recurso sobre o gabarito e questões da Prova Objetiva	Site <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>
20/02/2020	23h	Divulgação do Deferimento ou Indeferimento dos recursos referente ao gabarito e prova objetiva e Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo	Site <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>
20/02/2020	23h	Divulgação da Classificação Provisória da Prova Objetiva	Sites <a href="http://www.aguai.sp.gov.br">www.aguai.sp.gov.br</a> e <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>
21/02/2020	até as 23h59	Prazo para interposição de recurso sobre a Classificação Provisória	Site <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>
27/02/2020	23h	Divulgação do Deferimento ou Indeferimento dos recursos referente a Classificação Provisória	Site <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>
27/02/2020	23h	Divulgação do Resultado Final	Sites <a href="http://www.aguai.sp.gov.br">www.aguai.sp.gov.br</a> e <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>

As datas e/ou horários deste cronograma poderão, quando necessário, serem alteradas em prol do bom andamento do processo.  
Qualquer alteração será publicada no site [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br), caso ocorra.